

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Tribunal de Contas do Estado, vem apresentar, na forma do abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício econômico e financeiro de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2.170 de 19 de dezembro de 2013, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$ 12.137.089,45** (Doze milhões, cento e trinta e sete mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 3.034.272,36** (Três milhões e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, e Programa Autenticador de Dados - PAD constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2014, o montante de R\$ **3.128.306,01** (Três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e um centavo), o qual representa **26,38%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Fonte	Arrecadado	Vinculado (25%)
IPTU	1.009.102,04	252.275,51
ISS	357.795,20	89.448,80
ITBI	173.979,07	43.494,77
ITR	8.192,42	2.048,10
IPVA	895.960,98	223.990,25
ICMS	3.166.731,53	791.682,88

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

IPI – EXPORT	56.941,88	14.235,47
IRRF	133.301,07	33.325,27
ICM – DESONER.	24.036,36	6.009,09
FPM	6.110.026,47	1.527.506,62
DÍVIDA ATIVA	99.493,22	24.873,30
MULTA E JUROS	55.630,60	13.907,65
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-234.573,72	-58.643,43
SUB-TOTAL	11.856.617,12	2.964.154,28
RENDIMENTOS APLICAÇÕES	7.816,68	1.954,17
TOTAL	11.864.433,80	2.966.108,45

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de 2014, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, e também recursos livres não computáveis na base de cálculo para a Educação, que foi empregada na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Valor em R\$
Salário Educação – Federal	121.916,06
FNDE - PNAT	38.910,72
PNAE – Ensino Fundamental	48.276,00
PNAE - Creche	16.020,00
PNAE - EJA	7.830,00
PNAE – Ensino Médio	10.152,00
PNAE – Pré Escola	10.260,00
PNAE – Atendimento Especial	3.510,00
PNAE – Mais Educação Fundamental	22.464,00
Manutenção Educ. Infantil – Apoio a Creche	16.042,51

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Programa Brasil Carinhoso	23.769,92
Transporte Escolar - Estadual	208.719,31
Merenda Escolar - Estadual	14.592,00
Sub-Total	542.462,52
Rendimentos de Convênios	2.262,35
Total	544.724,87

EXECUÇÃO

DESPESA CONSTITUCIONAL DO MDE E FUNDEB

Recurso/Descrição da Subfunção	Valor
20 – Ensino Fundamental	1.006.240,07
20 – Educação Infantil	123.964,28
31 – Ensino Fundamental	927.911,95
31 – Educação Infantil	413.038,72
31 – Educação Especial	27.113,96
31 – Serviço da Dívida Interna	66.231,47
Total	2.564.500,45
(+) Perda com o FUNDEB	571.622,24
(-) Despesa liq. com rend. Da MDE + FUNDEB	7.816,68
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)	3.128.306,01
Percentual aplicado (%)	26,38

Fonte: PAD

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

DESPESAS COMPUTÁVEIS

Do total de despesas, verifica-se que R\$ 2.564.500,45, são de despesas computáveis na formação do índice constitucional dos 25% de despesas com educação, como se observa no demonstrativo abaixo:

Projeto/Atividade	Valor R\$
2010 – Manut. Servidores Ens. Infantil 40% FUNDEB	41.271,57
2018 – Manut. Servidores Ens. Fundam. 40% FUNDEB	120.436,31
2021 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE	34.132,07
2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	970.315,60
2025 – Manutenção da Escola Infantil – MDE	123.964,28
2099 – Manutenção Ensino Fund. c/ Recursos FUNDEB	806.506,79
2124 – Manutenção da Escola Especial	27.113,96
2140 – Reforma de Escolas Municipais – MDE	1.792,40
2144 – Reforma de Escolas Municipais – FUNDEB	968,85
2146 – Manutenção da Escola Infantil – FUNDEB	371.767,15
0095 – Amortização dívida compra ônibus escolares	66.231,47
Total	2.564.500,45

DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS

Do total de despesas verifica-se que R\$ 1.763.042,02 são de despesas não computáveis na formação do índice de 25%, uma vez que se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino conforme a legislação vigente, conforme demonstrado abaixo:

Projeto/Atividade	Valor R\$
1113 – Aquisição Ônibus – Convênio FNDE-PAR	211.500,00
1188 – Construção Escola 6 Salas - PAR	1.018.432,79
2029 – Manutenção Conv. Transporte Escolar – Estado	208.719,31
2030 – Salário Educação – Receita Federal	127.211,44

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

2031 – Programa de Aliment. Escolar – PNAE Federal	55.817,56
2033 – Programa - PNAT	39.000,85
2034 – Programa Alimentação Escolar - Creche	14.145,00
2112 – Programa Alimentação Escolar – Pré Escola	11.028,14
2113 – Programa Alimentação Escolar – EJA	8.412,48
2114 – Programa Alimentação Escolar – Ensino Médio	10.424,68
2162 – Manutenção Educação Infantil – Transf. FNDE	16.491,54
2165 – Programa Alimentação Escolar - Especial	3.239,92
2168 – Programa Alimentação Escolar - Estado	14.592,00
2176 – Manut. Progr. Alim. Esc. – PNAE Mais Educação	24.026,31
Total	1.763.042,02

O total aplicado em educação, pelo Município, corresponde a R\$ 4.327.542,47, compreendendo despesas computáveis e não computáveis ao índice da Educação.

De acordo com todo o exposto, conclui-se pelo atingimento do percentual constitucional previsto de 25%.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2014, aplicou **63,07** % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

CONSELHO DO FUNDEB

Para fins de verificação do cumprimento dos Art. 24 e 25 da Lei Federal nº 11494/2007, temos que:

- O município instituiu o e Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério e deu posse aos seus membros;

- Os registros contábeis e outros demonstrativos de despesas realizadas, foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, bem como colocados a disposição do Conselho;

- Mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios, verifica-se a atuação dos membros do conselho, os quais analisaram as aplicações dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Educação mediante o encaminhamento da documentação necessária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que considerado os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o percentual de gastos aplicados em educação foi de 26,38%, tendo sido atingido o mínimo estabelecido pela legislação.

PARECER

Foi verificado que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2014, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo Administrador, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício de 2014.

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em manutenção e

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

desenvolvimento do ensino, de acordo com as normas constitucionais e a Lei Orcamentária Municipal, era de R\$ 3.034.272,36 (Três milhões e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis, como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ **3.128.306,01** (Três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e um centavo). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **26,38%**, no exercício econômico e financeiro de 2014.

Desta forma, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 25 de março de 2014.

Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal